MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.219, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, e a Lei Municipal nº 17.957, de 11 de março de 2020, para acrescentar 1 (um) cargo de Coordenação na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para alterar a remuneração base dos outros 35 (trinta e cinco) cargos de coordenação já existentes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n° 17.817, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I - Cargos de Provimento em Comissão:

Cargo	Quant.	Vencimento
----------	-------	----------
Coordenação (art. 4° da Lei 17.957, de 11 de março de 2020)	36	R$ 4.288,84
----------	-------	----------

....."

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de março de 2020, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2023.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.219, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ANEXO

(Anexo II da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de março de 2020)

"I - Cargos de Provimento em Comissão:

Cargo	Quant.	Vencimento
----------	--------	----------
Coordenação (art. 4° da Lei 17.957 de 11 de março de 2020)	36	R$ 4.288,84
----------	--------	----------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.219, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 18.219, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, e a Lei Municipal nº 17.957, de 11 de março de 2020, para acrescentar 1 (um) cargo de Coordenação na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para alterar a remuneração base dos outros 35 (trinta e cinco) cargos de coordenação já existentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....
I - Cargos de Provimento em Comissão:

Cargo	Quant.	Vencimento
Coordenação (art. 4° da Lei 17.957, de 11 de março de 2020)	36	R$ 4.288,84

....."
Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de março de
2020, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

ANEXO

(Anexo II da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de março de 2020)
"I - Cargos de Provimento em Comissão:

Cargo	Quant.	Vencimento
Coordenação (art. 4° da Lei 17.957 de 11 de março de 2020)	36	R$ 4.288,84

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2002D3C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/09/2023. Edição 3341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/